



QUILOMBO

Rua Duque De Caxias, 165, Centro Quilombo · CEP 89850000

Contato: diretor.pla@cimam.sc.gov.br · 4932141045

Certidão de Conformidade Ambiental

127709/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/certidao/baixar/127709/21374>

Empreendedor

Nome: MARILETE BARP SILVEIRA E LOURENÇO SILVEIRA

CPF/CNPJ: 02574441907

Endereço: LINHA SALTO SAUDADES, SN - INTERIOR, INTERIOR

CEP: 89850000

Município: QUILOMBO

Estado: SC

Empreendimento

MARILETE BARP SILVEIRA E LOURENÇO SILVEIRA - 02574441907

Endereço: LINHA SALTO SAUDADES, SN, INTERIOR

CEP: 89850000

Município: QUILOMBO

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 338708.9, Y 7048124.56

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica, para os devidos fins, que o empreendedor acima citado cadastrou, nos termos da resolução CONSEMA n°250/2024 a atividade 01.51.00 (CRIAÇÃO DE ANIMAIS CONFINADOS DE GRANDE PORTE (BOVINOS, EQUINOS, BUBALINOS, MUARES, ETC)) , aprovada pela Resolução CONSEMA n.º 251/2024

O empreendedor apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, em que declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade estava localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

Conforme resolução CONSEMA nº 250/2024, art 2º, XXII - Certidão de Conformidade Ambiental: documento que certifica que o porte da atividade está abaixo dos limites fixados para licenciamento ambiental e, portanto, não passível de licenciamento ambiental. Esta Certidão de Conformidade Ambiental (CCA), NÃO se configura como documento autorizativo para instalação, operação ou ampliação da atividade ou empreendimento;

Observação

Processo

AGD/79465

Atividade Licenciável

01.51.00 · CRIAÇÃO DE ANIMAIS CONFINADOS DE GRANDE PORTE (BOVINOS, EQUINOS, BUBALINOS, MUARES, ETC)

Porte e Potencial Poluidor

INDEFINIDO (M)

Capacidade máxima de cabeças: 99.0 (n)

Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 23 de julho de 2026** e é **válida até 08 de julho de 2030**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.